



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 162/2025

“Requer informações sobre a implantação do Centro de Atendimento e Bem-Estar Animal”

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Considerando que, conforme resposta ao Requerimento nº 36/25, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) conta atualmente com apenas 07 servidores na fiscalização, sendo que somente 02 atuam rotineiramente nas denúncias de maus-tratos (Oficiais de controle animal), o que é claramente insuficiente;

Considerando que há necessidade de ampliar esse quadro com ao menos 06 novos oficiais de controle animal, de acordo com a própria avaliação técnica da gestão;

Considerando o alto volume de denúncias registradas via 156 (819 nos últimos 12 meses, conforme Requerimento nº 26/25), das quais 677 foram arquivadas, o que pode refletir não apenas a ausência de indícios, mas também limitações no acolhimento inicial, na triagem técnica e na apuração, decorrentes principalmente pela escassez de pessoal e da ausência de uma estrutura específica para esse tipo de atendimento;

Considerando que, mesmo diante da dedicação e do empenho dos servidores que hoje atuam no Centro de Controle de Zoonoses, a falta de fiscais — especialmente para a fiscalização de maus-tratos, como os oficiais de controle animal — compromete a capacidade de resposta do município, resultando em denúncias não atendidas, parcialmente vistoriadas ou arquivadas sem desfecho conclusivo, o que contribui para a frustração tanto da população quanto dos próprios profissionais envolvidos;

Considerando que o serviço atual é terceirizado e centralizado no 156, e que a criação de um canal direto e especializado em denúncias de maus-tratos e abandono, no âmbito do futuro Centro de Bem-Estar Animal, permitiria mais agilidade, precisão técnica e resposta mais eficaz à população;

Considerando que o Plano de Governo 2025–2028, no eixo “Saúde e Bem-Estar Animal”, página 22, prevê expressamente: “Construção do Centro de Atendimento e Bem-Estar do Animal”, bem como a ampliação das ações voltadas à saúde animal, incluindo castração, chipagem, adoção, posse responsável e o fortalecimento de parcerias com entidades de proteção animal, como ONGs;

Considerando a tramitação de uma reforma administrativa, momento oportuno para a criação da Diretoria de Bem-Estar Animal e dos cargos técnicos necessários à estruturação do novo equipamento;

Considerando a construção do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo essencial prever recursos para a implantação e operação do Centro;



Considerando que o prédio antigo do CCZ, atualmente subutilizado para funções administrativas e acolhendo poucos animais em situação precária, poderia ser reformado e aproveitado para abrigar provisoriamente ou permanentemente o novo equipamento público.

REQUEIRO, à Douta Mesa, obedecidas as formalidades legais e regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal**, com cópia às **Secretarias Municipais de Saúde, Administração e de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento**, para que sejam prestadas as seguintes informações referentes à implantação do Centro de Atendimento e Bem-Estar Animal, conforme previsto no Plano de Governo 2025–2028 da atual gestão.

1. Existe projeto básico, executivo ou estudo técnico em andamento para a implantação do Centro de Atendimento e Bem-Estar Animal?
2. A Prefeitura possui área definida para instalação do novo Centro?
3. Há previsão orçamentária no exercício de 2025 ou intenção de incluir no PPA e LOA 2025–2028?
4. A reforma administrativa em tramitação contempla a criação da Diretoria de Bem-Estar Animal? Caso negativo, há possibilidade de sua inclusão?
5. Quais cargos estão sendo considerados ou poderiam ser criados para compor a equipe técnica mínima do Centro?
6. Há estudo para implantação de canal exclusivo para denúncias de maus-tratos e abandono, fora do 156, sob gestão da futura diretoria?
7. O novo Centro de Bem-Estar Animal será projetado também com o objetivo de desafogar o atual CCZ, absorvendo parte da demanda operacional?
8. Existe a possibilidade de aproveitamento e reforma do antigo prédio do CCZ, atualmente utilizado para atividades administrativas, para abrigar provisoriamente ou definitivamente o novo Centro?
ver)

Justificativa:

A criação do Centro de Atendimento e Bem-Estar Animal é uma medida urgente e estratégica para o município de Caraguatatuba, frente às limitações operacionais do CCZ e ao aumento da demanda por serviços relacionados à causa animal. O compromisso assumido em plano de governo, aliado ao momento de reformulação administrativa e planejamento orçamentário, torna viável a sua concretização.

Ressalta-se ainda que muitas das críticas direcionadas ao atual Centro de Controle de Zoonoses decorrem da ausência de uma estrutura adequada e da falta de composição de equipe compatível com a complexidade das funções exercidas. Boa parte das denúncias arquivadas ou inconclusivas se deve à ausência de fiscalização efetiva — especialmente nas situações de maus-tratos — causada por sobrecarga de trabalho e número insuficiente de agentes em campo, além de falhas no acolhimento e apuração técnica inicial. Assim, a criação do Centro de Bem-Estar Animal não apenas desafogaria o CCZ, como permitiria uma atuação técnica, autônoma e especializada em acolhimento, maus-tratos, abandono e políticas públicas de proteção.



Importante destacar que tal iniciativa encontra amparo em diversas normas legais:

Art. 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal, que impõe ao poder público o dever de proteger a fauna, vedando práticas cruéis contra os animais;

Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que criminaliza maus-tratos;

Lei Federal nº 13.426/2017, que estabelece diretrizes para controle populacional de cães e gatos;

Lei Estadual nº 12.916/2008 (SP), que trata da apreensão e guarda de animais vítimas de maus-tratos;

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), exigindo previsão orçamentária e planejamento responsável, já em curso conforme mencionado.

Esses dispositivos reforçam a legitimidade e a necessidade de implementação da medida, evidenciando que a proteção e o bem-estar dos animais não são apenas uma escolha administrativa, mas uma obrigação legal e moral do poder público.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 30 de abril de 2025.

DANSTER FERNANDES

Vereador - PV

